



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 0050 DE 15 DE Junho DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 073	Livro 16	Folha 61	Data 16/06/04
Hora 17:30			
<i>Cabouca</i>			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a cessão, em comodato, de uma área de 947,97 m<sup>2</sup>, nas imediações do Parque Salomé José Rodrigues – Porto do Baé, para a empresa **Araguaia Golfe Clube**.

O Comodato, destina-se ao uso e funcionamento da Comodatária em uma escola de prática de golfe em todas as suas modalidades, com o finalidade de difundir o referido esporte em nossa cidade, de modo a incrementar o turismo de nossa região.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, como dispõe os seus estatutos e, portanto, entendemos que estimular esta modalidade esportiva irá trazer diversos benefícios a nossa comunidade, por se tratar de mais uma atividade de lazer agrupada ao complexo do referido parque.

Por outro lado, a área encontrava-se totalmente ociosa e dar-lhe uma destinação social e desportiva, com certeza, virá trazer-lhe maior proveito do que em nada servir como estava anteriormente.

Em caráter experimental, a área fora informalmente cedida a empresa e, verificamos que o projeto de estabelecer ali uma escola de golfe fora bem aceita pela comunidade desportiva, principalmente por ser mais uma opção de lazer no referido parque.

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>	
Em sessão de	22/06/04
<i>do</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2

Razão pela qual, para dar a entidade uma maior certeza do investimento que fará no local, estamos encaminhando o referido projeto definindo com clareza sua permanência no local.

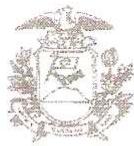
Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de Junho de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/06/04



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/06/04  
3

### PROJETO DE LEI Nº 050 DE 15 DE junho DE 2.004.



Dispõe sobre cessão em Comodato de terreno para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em Comodato, a empresa **Araguaia Golfe Clube**, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.102/0001-89, um terreno de propriedade da Municipalidade situado nas imediações do Parque Municipal Salomé José Rodrigues, com as seguintes características:

Área de 947,97 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados), de acordo com o Mapa elaborado por Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro, inscrito no CREA/MT sob o nº 5.810/TD, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Comodato será pelo prazo de até 30 de novembro do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo por prazo, não superior a 05 (cinco) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22.06.04  
Quero

4

## *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 3º** - Fica ratificado com efeito de autorização concedida, o uso antecipado do imóvel pela Comodatária, no local do Comodato.

**Art. 4º** - O terreno destina-se ao uso e funcionamento de uma escola de prática esportiva de golfe em suas diversas modalidades, sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social da entidade.

**Art. 5º** - A Comodatária não poderá mudar a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de rescisão automática do contrato, sem que a Comodatária tenha direito a qualquer indenização.

**Art. 6º** - Os direitos e obrigações da Comodatária e do Comodante, serão objeto de especificação no instrumento de contrato a ser por ambos firmados, para tal finalidade.

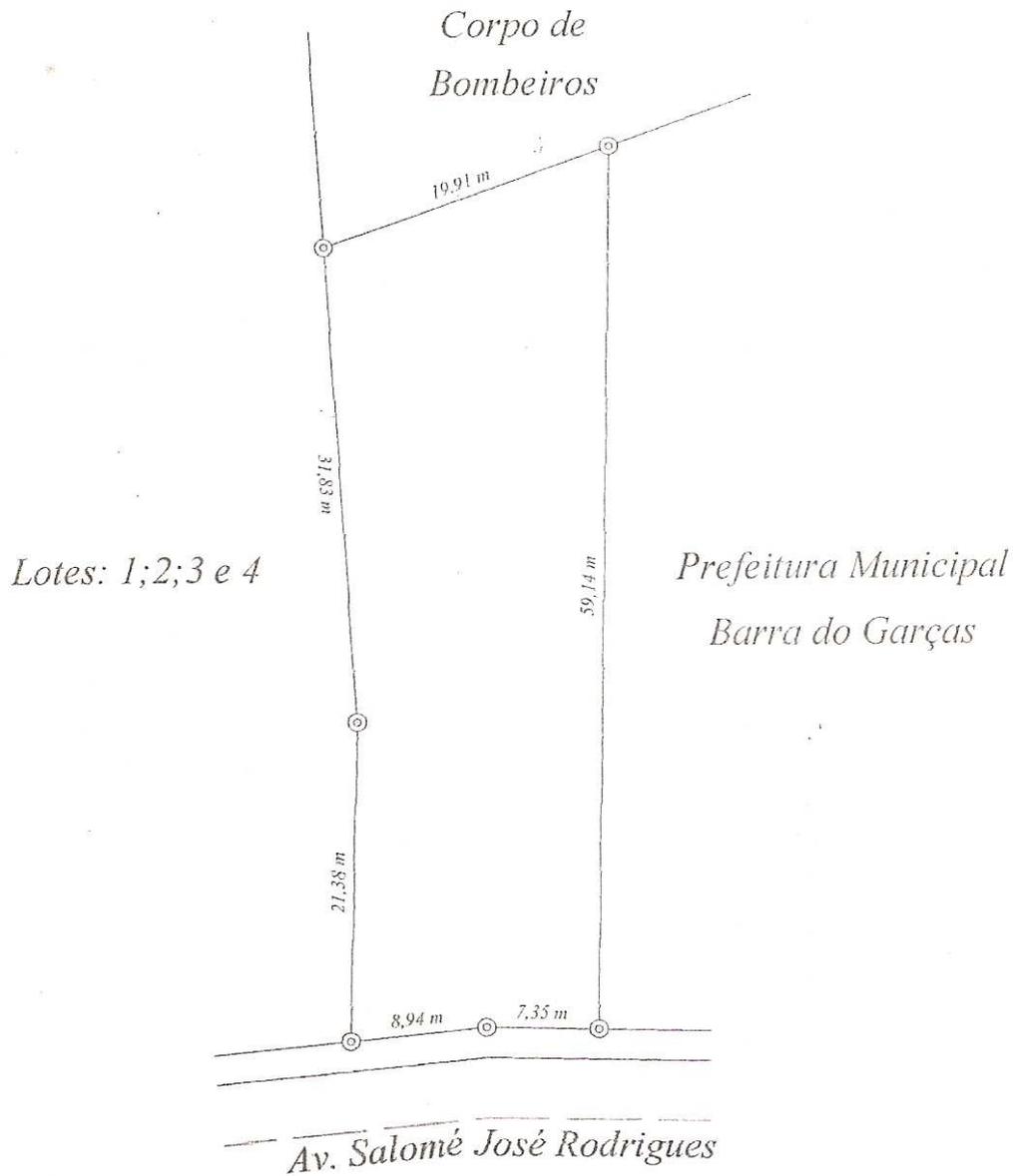
**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de Junho de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Imóvel:

Interessado:

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Área:

*947,97 m<sup>2</sup>*

Localidade:

*Município de Barra do Garças*

Perímetro:

*148,55 m*

Estado:

*Mato Grosso*

Data:

*Jun/2004*

Escala:

*1: 500*



**AGRIMENSURA E PROJETOS**

Avenida Antonio Cristino Cortes, 220 - Centro  
Barra do Garças - Fone: (066) 401-3738 - Fax: (066) 401-4383

Resp. Técnico:

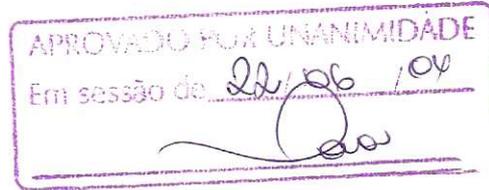
*Auro Inácio Rodrigues Ribeiro*  
CREAMT nº 5.810/TD



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**



Ao Projeto de Lei nº 050 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 22/06 2004

**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*

**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

7

**PARECER**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/06/04  
*ao*

Ao Projeto de Lei nº 050/2004 de autoria do  
Pooler Executivo Municipal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22/06 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

Ver<sup>ª</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de lei nº 050/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	<i>x</i>		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	<i>x</i>		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	<i>x</i>		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	<i>x</i>		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	<i>x</i>		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>x</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	<i>x</i>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	<i>x</i>		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	<i>x</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	<i>x</i>		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	<i>x</i>		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	<i>x</i>		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *22/06/04*  
*[Signature]*